



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

CONTRATO Nº 026/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA E A EMPRESA H.D.C. COMERCIAL EIRELI - ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.219/0001-79, com sede à Praça José Augusto Perotta s/nº, Cep 14955-000, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FLORISVALDO PAZINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.806.781-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 129.421.328-84, residente e domiciliado na Rua Antonio Bueno de Camargo Junior, 73, Vila Quirino, CEP 14955-000, Borborema/SP, doravante designada simplesmente **"CONTRATANTE"** e, de outro lado, a empresa **H.D.C. COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.435/0001-04, estabelecida à Avenida Paranapanema, nº.1139, Sumarezinho, CEP. 14051-290, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. HAROLDO DONIZETI CORREIA, brasileiro, empresário, CPF 020.089.678-40 e RG 9.594.738-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Marcelo Perdiza, nº.281, Bairro Geraldo Correia de Carvalho, CEP. 14061-330, Ribeirão Preto/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com processo de licitatório nº 960/2016, na modalidade carta convite nº 05/2016, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer, de forma parcelada, **PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.**

1.1.1.- Os produtos deverão serem entregues em conformidade com as quantidades solicitadas e especificações técnicas constantes da proposta comercial e edital do presente processo licitatório, os quais vinculam ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1.- Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema fará cronograma de entrega com uma semana de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1.- O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2016 e término em 05 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.2.- O valor total estimado ao presente contrato é de R\$ 52.841,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos),

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAPEL ALUMINIO 7,50 METROS X 30 CM	RL	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00	Wida
2	SABÃO EM PÓ - 1KG	CX	600	R\$ 4,80	R\$2.880,00	Apyce
3	RODO DE MADEIRA 40 CM	UN	25	R\$ 4,70	R\$ 117,00	HD
4	FÓSFORO; MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS CADA	MÇ	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00	Parana
5	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1 LITRO	LT	1300	R\$ 1,55	R\$2.015,00	Raja



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

PROCESSO 960/2016 – CARTA CONVITE 005/2016

6	AMACIANTE DE ROUPAS (02 LITROS)	FR	300	R\$ 3,90	R\$1.170,00	Triex
7	DESINFETANTE FLORAL ou LAVANDA (2 LT)	FR	500	R\$ 3,30	R\$1.650,00	Mega
8	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; 500ML	FR	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00	Facilit
9	VASSOURA NYLON:USO DOMÉSTICO;	UN	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00	HD
10	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00	HD
11	PANO DE CHÃO 50 X 70CM	UN	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00	CCA
12	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PANDA - LARGURA MÍNIMA 30 CM	UN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	HD
13	ESPONJA DE INOX	UN	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	Fresh
14	SAPONÁCEO LÍQUIDO 300 ML	UN	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00	Nobre
15	SACO DE LIXO 40 LITROS, NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	FD	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00	Cisne
16	DESODORIZADOR AMBIENTAL (ODORIZADOR DE AMBIENTES), AEROSOL. ESSÊNCIAS SUAVES TIPO LAVANDA. FRASCO DE 300ML.	TUBO	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	Glyad
17	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM;	UN	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	Fort Limp
18	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; (PACOTE COM 4 ROLOS)	PCT	2200	R\$ 4,40	R\$9.680,00	Qualite
19	SACO DE LIXO; PRETO, 100 LITROS; ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	FD	150	R\$ 38,00	R\$5.700,00	Cisne
20	SACO DE LIXO; PRETO, 40 LITROS; ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES	FD	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	Cisne
21	SACO DE LIXO; BRANCO, 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	FD	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00	Cisne
22	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24 CM GOFRADO EM FOLHA DUPLA BRANCO, PACOTES COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 50 PACOTES CADA (5.000 GUARDANAPOS CADA CAIXA)	CX	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	Santep el
23	DETERGENTE LÍQUIDO; FRASCOS 500ML	FR	1200	R\$ 1,50	R\$1.800,00	Triex
24	LÃ DE AÇO; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, C/ PESO LIQUIDO 60G; EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 PACOTES DE 8 UNIDADES EM CADA CAIXA.	PCT	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00	Q.Lustr o
25	SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	Triex
26	ÁLCOOL ETÍLICO; 1000ML, CATEGORIA COMERCIAL; LÍQUIDO; COM TEOR DE NO MÍNIMO 92,8 INPM OU 96 GL;	LT	400	R\$ 4,90	R\$1.960,00	Absolu to
27	ESCOVA DE CERDAS DE NYLON - MULTIUSO	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	HD
28	CERA LIQUIDA PARA PISO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML;	UN	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00	Triex Auto Brilho
29	LIMPA MÓVEIS - FRASCO PLÁSTICO 200 ML;	UN	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00	Brilho Total
30	07.00671 - PAPEL TOALHA; INTERFOLHADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE 1 - 20CM X 100M - FARDO COM 4 ROLOS	FD	70	R\$ 32,00	R\$2.240,00	Funcio nal
31	PAPEL HIGIÊNICO P/ DISPENSER DE 1ª QUALIDADE (ROLÃO); APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, 10CM X 300M	UN	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	Cisne



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

PROCESSO 960/2016 – CARTA CONVITE 005/2016

32	HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%;	UN	50	R\$ 34,00	R\$1.700,00	Cinord
33	SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS COM 5 LITROS CADA	UN	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00	Suav Max
34	HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL; REFIL - 800ML	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	Hand Pro
35	SUORTE DE SABONETE LÍQUIDO / HIGIENIZADOR DE MÃOS EM GEL DE (29CM ALT. X 12CM LARG. X 11CM PROF) COM CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML.	UN	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	Nobre
36	PANO DE PRATO COMUM	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	MC
37	INSETICIDA DOMÉSTICO 300ML;	TB	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	Ultra
38	PÁ PARA LIXO COM CABO; DE PLÁSTICO MEDINDO 100 X 12 X 2 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	HD
39	BRILHA ALUMÍNIO 500ML	UN	600	R\$ 1,70	R\$1.020,00	Triex
40	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR COM GATILHO - 500 ML	UN	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	Baykim
41	TOUCA DESCARTÁVEL - CX COM 100	CX	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	Embra maq
42	COLHER SOBREMESA COLORIDA MEDINDO 125 MM DE COMPRIMENTO E 27 MM LARGURA DA CONCHA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, NÃO TÓXICO, PRODUZIDO DENTRO DAS NORNAS TÉCNICAS ABNT - EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Plastilâ nia
43	COPO DESCARTAVEL 50 ML, CONE C/ 100 UNID.	PCT	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	Cristal Copo
44	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 CM. PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 400 PLÁSTICOS. HIPER ROLL.	KG	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00	Pratika
45	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X45 CM. PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 400 PLÁSTICOS. HIPER ROLL.	KG	50	R\$ 23,00	R\$1.150,00	Pratika
46	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM TAMPÁ; POLIPROPILENO (CRISTAL); COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100ML; ACONDICIONADO EM CONES C/ 100 COPOS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NORMA NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	CONE	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00	Cristal Copo
47	COPO DESCARTÁVEL; COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS	CONE	1500	R\$ 2,50	R\$3.750,00	Copobras
50	COADOR DE PANO P/ CAFÉ - TAMANHO MÉDIO, COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, COFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALANIZADO. CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	60	R 2,60	R\$ 156,00	MC
51	AVENTAL 95CM X 63CM - 90% PVCA	UN	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00	MC
VALOR TOTAL					R\$ 52.841,50	



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

PROCESSO 960/2016 – CARTA CONVITE 005/2016

4.3.- O valor deverá ser atendido através dos recursos consignados nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Código	Funcional Programática	Categoria	Descrição	Ficha(s)
02.14	10.305.0031.2045	3.3.90.30	Vigilância Epidemiológica	398
02.15	08.244.0032.2046	3.3.90.30	Assistência Social	408
02.14	10.304.0030.2044	3.3.90.30	Fundo Municipal de Saúde	385
02.14	10.301.0027.2040	3.3.90.30	Programa Saúde da Família	343
02.14	10.301.0026.2039	3.3.90.30	Manut. da Atenção à Saúde Básica	322
02.02	04.122.0005.2008	3.3.90.30	Administração	39
02.04	15.452.0009.2013	3.3.90.30	Serviços Urbanos	78
02.05	17.512.0011.2017	3.3.90.30	Saneamento Básico	116
02.09	13.392.0017.2023	3.3.90.30	Divisão de Cultura	186
02.11	12.365.0020.2031	3.3.90.30	Educação Infantil	248
02.11	12.361.0020.2029	3.3.90.30	Educação Fundamental	217

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1.- Os valores dos produtos objeto do presente contrato só poderão ser alterados por ocasião de aumento ou redução de preços estabelecidos através dos Órgãos fiscalizadores e reguladores competentes, do Governo Federal, ou ainda em conformidade com alterações ocorridas no mercado regional, devidamente justificados e levados a termo no processo de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1.- Os produtos serão recebidos por funcionário(s) designado(s) ou responsável(is) pelos setores competentes, mediante assinatura em requisições fornecidas pelo Setor de Almoarifado da CONTRATANTE.

6.2.- O Setor de Compras autorizará a emissão das Notas Fiscais, detalhadas por Setor, atestando a entrega e conferência no próprio documento fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1.- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura dos produtos, por parte da CONTRATADA, após a comprovação, mediante atestado emitido pela CONTRATANTE, através do Setor de almoarifado, de que os produtos foram efetivamente entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas no caput do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1.-Atraso injustificado de até 02 (dois) dias multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

8.1.2.- Atraso superior a até 03 (três) dias multa de 10% (dez por cento), sobre a obrigação não cumprida, por dia de atraso;

8.2.- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1.- A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1.- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

9.1.2.- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

9.2.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.2.

9.3.- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

PROCESSO 960/2016 – CARTA CONVITE 005/2016

9.3.1.- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.3.2.- A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1.- Fica eleito o Fórum da Comarca de Borborema, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Fazem parte integrante do presente Contrato o Processo Licitatório 960/2016, na modalidade carta convite 005/2016 e as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Borborema-SP, 06 de junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE BORBOREMA
CONTRATANTE**

Florisvaldo Pazini
Prefeito Municipal

**H.D.C. COMERCIAL EIRELI - ME
CONTRATADA**

Haroldo Donizeti Correia
Representante

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br • prefeituramb@ifi.com.br

CNPJ: 46.737.219/0001-79

PROCESSO 960/2016 – CARTA CONVITE 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 960/2016 – CARTA CONVITE Nº 05/2016

Contrato nº 026/2016; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP** - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: **H.D.C. COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.435/0001-04; Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos; Valor global: R\$ 52.841,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); Vigência: 06 (seis) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2016 e término em 05 de dezembro de 2016; Data da Assinatura: 06 de junho de 2016 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.